

Integração **Petrobras**
Comunidades

SUAPE 2013

REGULAMENTO

1 - PROJETOS

Será aceita a inscrição de projeto sob responsabilidade de pessoa jurídica, constituída sob as leis brasileiras, sem fins lucrativos, com atuação no terceiro setor, tais como: associações, fundações, OSCIPs ou organizações sociais.

Os projetos apresentados devem obrigatoriamente ser realizados em, ao menos, um dos seguintes municípios de Pernambuco que formam o território estratégico de Suape: Cabo de Santo Agostinho, Escada, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Ribeirão, Rio Formoso e Sirinhaém.

Os projetos podem ser desenvolvidos em mais de um dos oito municípios listados.

Poderão candidatar-se projetos que tenham como foco, ao menos, uma das seguintes linhas de atuação:

- Geração de renda e oportunidade de trabalho;
- Educação para a qualificação profissional;
- Garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Os projetos inscritos devem contemplar ações diretas que se relacionem às atividades de implantação, implementação, expansão, aperfeiçoamento ou replicação do projeto.

Os projetos deverão apresentar obrigatoriamente:

- Planejamento para alcançar a sua sustentabilidade;
- Planejamento para comunicação do projeto, possibilitando seu fortalecimento e o envolvimento de parceiros, formadores de opinião, poder público, comunidades e sociedade em geral;
- Adoção de instrumentos de acompanhamento e avaliação do projeto.

Projetos com foco em geração de renda e oportunidade de trabalho devem prever o acompanhamento da evolução da renda dos participantes.

Projetos com foco na educação para qualificação profissional devem realizar ações que propiciem condições aos seus participantes de entrar no mundo do trabalho. Os cursos de qualificação profissional propostos devem oferecer certificados aos participantes, preferencialmente validados por instituição nacionalmente reconhecida.

Projetos que desenvolvam atividades de educação devem comprovar a evolução da escolaridade dos participantes.

Projetos com foco na garantia dos direitos da criança e do adolescente que desenvolvam atividades de educação complementar devem se certificar de que os participantes apresentem evolução de desempenho na educação formal. Aqueles voltados à área da proteção (saúde, creche e pré-escola, combate ao trabalho infantil, combate à exploração sexual e programas socioeducativos) devem propor estratégias para que os participantes concluam o período integral do atendimento. E os que trabalham com a qualificação dos profissionais integrantes da Rede de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente devem assegurar a sua presença em atividades de formação.

Atenção!

Projetos que ofereçam serviços a serem pagos pelos participantes, seja na forma de mensalidade ou qualquer outra contrapartida financeira ou em trabalho serão desclassificados, inclusive, projetos que ofereçam microcrédito ou que exijam a devolução de recursos aportados pelo projeto pelos participantes.

Para esta seleção serão destinados R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o período de dois anos, podendo ser inscritos projetos que solicitem valor de patrocínio de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e que sejam executados pelo período de 24 meses obrigatoriamente.

Projetos de valor superior a R\$ 400.000,00 terão sua inscrição aceita desde que os valores solicitados para este processo de Seleção Pública não ultrapassem esta soma. Os valores excedentes devem ser provenientes de outras fontes, sendo obrigatório comprovar a parceria mediante a apresentação de cópias de documentos tais como termos de parceria, cartas de intenção etc.

Para o orçamento de seu projeto, o proponente deve considerar a incidência de todos os tributos e demais encargos e obrigações previstos em lei, incluídas as trabalhistas e as de direito autoral.

O patrocínio concedido pela Petrobras não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza, seja relação de trabalho ou vinculação empregatícia com a patrocinada ou terceiros por ela contratados.

Os projetos deverão ser elaborados seguindo as orientações do Roteiro para Elaboração de Projetos, ser apresentados segundo o Formulário de Apresentação de Projetos e enviados em duas vias impressas em formato A4, encadernadas separadamente, acompanhados exclusivamente dos seguintes documentos:

- . Ficha de inscrição (disponível no site) preenchida.
- . Currículo resumido da equipe de coordenação do projeto.
- . Cópia simples de documento de comprovação de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA quando se tratar de projetos que tenham como participantes diretos crianças ou adolescentes (0 a 18 anos), de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Os projetos com atuação em mais de um município deverão apresentar cópia simples de certificado de inscrição no conselho do município sede da instituição. Projetos em municípios sem CMDCA deverão anexar cópia simples de documento informando e comprovando a inexistência do conselho.
- . Cópia simples do estatuto social devidamente registrado. O estatuto social (ou ato constitutivo) do proponente deve conter a previsão de objetivos e práticas sociais compatíveis com o projeto apresentado e estar devidamente registrados.

Atenção!

Os projetos não serão devolvidos, qualquer que seja o resultado da Seleção.

2 – INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e deve ser feita em nome da instituição. As duas vias do projeto, acompanhadas da ficha de inscrição e demais documentos requeridos, deverão ser encaminhadas em um único volume, por Sedex, até o dia 10 de julho de 2013 para o endereço:

IPC Suape 2013
Gerência de Responsabilidade Social
Refinaria Abreu e Lima S.A. / Petrobras
Rodovia PE 60, Km 10
Portuário de Suape / Ipojuca - PE
CEP 55.594-900

O comprovante de envio do Sedex e a ficha de inscrição enviada devem ser encaminhados como arquivos eletrônicos (tipo PDF, GIF, JPG ou JPEG) legíveis até o dia 10 de julho de 2013 para o endereço eletrônico ipcsuape2013@petrobras.com.br. No campo assunto do e-mail escreva: "Inscrição".

A Petrobras não se responsabiliza por extravio, perdas ou atrasos na entrega da correspondência, assim como pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos ou de força maior, bem como aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao proponente assegurar-se do correto envio do material e do comprovante do envio e ficha de inscrição para o endereço eletrônico ipcsuape2013@petrobras.com.br.

Atenção!

A inscrição será somente deferida após o recebimento do projeto com a documentação.

Durante a triagem administrativa, a documentação incompleta ou incorreta implica na desclassificação do projeto.

Cada entidade poderá inscrever até 3 projetos, mas apenas um poderá ser contemplado. Cada coordenador geral de projeto poderá ter até três projetos inscritos sob sua coordenação, sendo que só um deles poderá ser patrocinado.

É vedada a inscrição de projetos de que façam parte membros das equipes de Avaliação Técnica e/ou do Conselho Deliberativo e/ou de proponentes que tenham com eles vínculos familiares, assim como projetos oriundos da força de trabalho e Conselho de Administração da Petrobras e de suas subsidiárias, podendo a inscrição ser impugnada a partir do conhecimento dos fatos acima e em qualquer época.

Não será permitida a inscrição de projetos cujo proponente tenha sede em estado diverso do local de execução do projeto.

Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento nem aquelas que forem apresentadas fora dos prazos.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste.

3 - RESPONSÁVEIS

Proponente

Instituição que assume a responsabilidade legal pelo projeto, pelo seu desenvolvimento, pelo cumprimento das etapas e pelas formalidades de contratação.

Coordenador

Profissional que responde perante a Petrobras pela qualidade técnica e pela gestão do projeto, devendo estar apto a esclarecer seu conteúdo e a supervisionar seu desenvolvimento, articulando os diversos colaboradores.

4 - SELEÇÃO DE PROJETOS

Os projetos passarão por triagem administrativa, avaliação técnica e, finalmente, aprovação pelo Conselho Deliberativo, conforme estabelecido no regimento dessa Seleção Pública.

Cabe ao Conselho Deliberativo decidir sobre as questões não previstas neste regulamento.

Não cabem recursos ou esclarecimentos sobre as decisões de qualquer fase do processo seletivo.

5 - CONTRATO

Será firmado um Contrato de Patrocínio entre a Petrobras e as instituições selecionadas, de acordo com modelo aprovado pela Petrobras e após a realização dos ajustes finais na proposta, conforme eventuais orientações da Companhia.

A instituição selecionada terá um prazo máximo de 20 dias, a contar da data da comunicação direta da Petrobras, para apresentar os seguintes documentos (é necessário atentar para a qualidade dos documentos entregues, de forma a garantir que sejam legíveis):

- Cópia do Estatuto Social (e eventuais alterações) devidamente registrado;
- Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria devidamente registrada;
- Cópia do certificado de OSCIP, quando couber;
- Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da inscrição Estadual ou Municipal, quando couber;
- Certificado de regularidade de contribuição para o FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito (CND) relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros (antiga Certidão Negativa de Débito do INSS);

- Certidão Negativa de Débito (CND) de tributos estaduais;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débito (CND) de tributos municipais;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da(s) Proponente(s);
- Termo de parceria, cópia de contrato ou outros documentos de comprovação de parceria, quando couber, a critério da Petrobras;
- Informação de abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos;
- Apresentação de inscrição no CMDCA, quando couber;
- Planta da obra assinada por profissional com CREA reconhecido, quando couber;
- Declaração de regularidade de patrocínios.

Poderão ser exigidos outros documentos quando aplicáveis ao objeto da contratação, sendo concedido igual prazo para sua apresentação.

A não observância do prazo máximo de 20 dias, pelo responsável por projeto selecionado, para apresentação da documentação necessária para a formalização do instrumento contratual ou a apresentação de maneira incompleta ou irregular desobriga a Petrobras de patrocinar o projeto, que será substituído por outro a critério do Conselho Deliberativo.

6 - COMUNICAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá prever recursos para o planejamento e a implementação de ações de comunicação que visem à promoção de sua filosofia, métodos e êxitos junto aos públicos específicos, selecionados de acordo com a natureza do projeto e de suas ações.

A Petrobras deverá ser citada como patrocinadora em todas as peças e ações de divulgação, incluídas as de natureza técnica. A logomarca da Petrobras e o selo do programa social vigente da companhia deverão ser aplicados de forma padronizada e previamente aprovada pela Companhia em todas as peças de comunicação, independentemente do meio e do formato utilizados, em conformidade com as cláusulas estipuladas no contrato de patrocínio. A Petrobras deverá, ainda, ser mencionada como patrocinadora em eventos, entrevistas, artigos e outras peças de difusão e promoção do projeto.

Será reservado à Petrobras o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens, fotos e vídeos dos integrantes do projeto em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus, consoante aos termos contratuais referentes aos direitos de autor. A instituição contratada deverá reservar espaço para divulgação do programa social vigente da Petrobras nos eventos que venha a promover e, sempre que solicitada, deverá apresentar seu projeto em eventos promovidos pela Petrobras.

Outras contrapartidas de comunicação para a Petrobras poderão ser definidas de acordo com a natureza de cada projeto e incluídos em contrato.

7 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação pública dos resultados da Seleção Pública será realizada no segundo semestre de 2013, em evento que contará com a participação das instituições finalistas.

Para obter outras informações e esclarecimento de dúvidas entre em contato com o endereço eletrônico ipcsuape2013@petrobras.com.br

Atenção!

Somente serão respondidas as perguntas que chegarem ao endereço eletrônico ipcsuape2013@petrobras.com.br até três dias antes do término das inscrições. O prazo máximo para resposta será de 72 horas.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os projetos poderão obter apoio complementar de outras entidades ou empresas, mas após a Seleção não serão admitidas mudanças no projeto para ajustá-lo às exigências destas ou de quaisquer outros terceiros.

Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores. A Petrobras reserva-se o direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor. Para tanto, deverão ser fornecidas pelo proponente as devidas autorizações, na forma da legislação em vigor, quando da assinatura do contrato de patrocínio.

Durante a vigência do patrocínio, os coordenadores e proponentes não se obrigam à dedicação exclusiva ao projeto, mas não se admite participação concomitante na mesma condição profissional em outro projeto patrocinado pela Petrobras.

A Petrobras reserva-se o direito de não celebrar contratos com os Proponentes selecionados, por motivos de conveniência e oportunidade, a seu critério exclusivo, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas, de acordo com os padrões estabelecidos pela Petrobras, e liberados conforme a comprovação de resultados parciais (demonstrados em relatórios periódicos aprovados pela Petrobras) e de regularidade fiscal.